



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por
lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele
promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 017/94

Projeto de Resolução n.º 028/94

Autor: Vereador Dr. Sergio Andrade

Estabelece normas para a Secretaria Administrativa
fornecer cópia da ata

- Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, somente fornecerá cópia da ata a ser discutida e votada, ao vereador que tiver interesse e requerer junto a Secretaria até às 16h30 do dia em que se realizar a Sessão Ordinária.
- Art. 2º - O vereador interessado deverá preencher uma requisição junto a Secretaria Administrativa.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 1994.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO)
Presidente

Publicada a Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.